



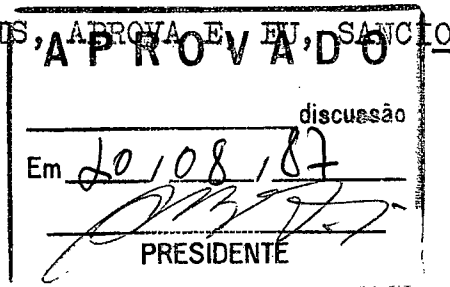
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, **APROVA E, EM, SANÇÃO** NO A PRESENTE LEI:

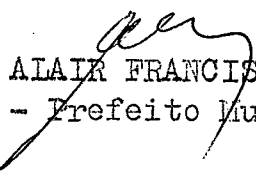


ARTIGO 1º) - Fica concedida no presente exercício uma Subvenção no valor de Cz\$: 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados), a favor da equipe do "CABO FRIO ESPORTE CLUBE FORÇA JOVEM", Entidade Desportiva com sede no Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º) - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária Própria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DE CULTURA - 3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 11 DE AGOSTO DE 1987.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -

/vfl